

LEI Nº372/2020

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA TIA MERCÊS ESCOLA DE ENSINO INFANTIL (TIA MERCÊS E.E.I.) PARA CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL TIA MERCÊS (C.E.I. TIA MERCÊS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ, FAZ saber que a Câmara Municipal de Mulungu **APROVOU** e ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

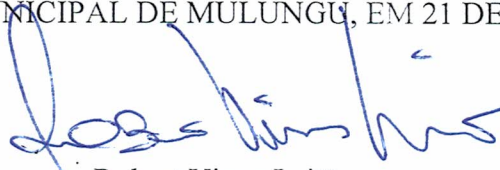
Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura da Tia Mercês Escola de Educação Infantil para Centro Educacional Infantil Tia Mercês.

§ 1º A instituição utilizará a nomenclatura CEI Tia Mercês.

§ 2º. A instituição funcionará em novo prédio, também localizado no Conjunto Pe. Pedrosa.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 21 DE MAIO DE 2020.



Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal de MULUNGU
CPF. 933.036.353-65